

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9 Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS nº 608//2024 (página 1 de 14)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICOS

Lote	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Tipo
1	25983	Cód.GMS: 6508.70068 Cód. CATMAT: 390459 ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 61 . C/78 G.	10	39,37	393,70	Exclusiva ME
2	21145	Cód.GMS: 6508.58465 Cód. CATMAT: 390459 ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 62 . C/78 G.	10	39,10	391,00	Exclusiva ME
3	25984	Cód.GMS: 6508.70070 Cód. CATMAT: 390459 ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE COR 67 . C/78 G.	10	39,37	393,70	Exclusiva ME
4	49330	Cód.GMS: 6508.16735 Cód. CATMAT: 268178 BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL Babador odontológico descartável laminado contendo duas camadas sendo uma de papel absorvente e outra camada plástica, multicolor (com cores variadas) pacote com 100 unidades com tamanho aproximado 30 x 40cm	300	19,43	5.829,00	Exclusiva ME
5	38681	Cód.GMS: 6509.90038 Cód. CATMAT: 419514 BROQUEIRO COM 15 FUROS, MATERIAL: ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, USO: ODONTOLÓGICO PARA BROCAS CA (BAIXA ROTAÇÃO).	3	25,00	75,00	Exclusiva ME
6	38679	Cód.GMS: 6509.90037 Cód. CATMAT: 419514 BROQUEIRO COM 15 FUROS, MATERIAL: ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, USO: ODONTOLÓGICO PARA BROCAS FG (ALTA ROTAÇÃO).	3	25,00	75,00	Exclusiva ME
7	38678	Cód.GMS: 6509.90035 Cód. CATMAT: 419514 BROQUEIRO MISTO COM 15 FUROS, MATERIAL: ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, USO: ODONTOLÓGICO PARA BROCAS FG E CA (ALTA	3	25,00	75,00	Exclusiva ME

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cristina Sposito (XXX.247.769-XX)** em 06/08/2024 10:00 Local: UEL/COU, **Davi Paulino Pereira (XXX.071.239-XX)** em 06/08/2024 10:02 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Enice Rosana Longhi (XXX.474.809-XX)** em 06/08/2024 10:11 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 06/08/2024 10:55 Local: UEL/HU/DA/DS, **Luiz Kaminami (XXX.686.159-XX)** em 06/08/2024 11:06 Local: UEL/HU/DC/DF, **Sílvia Paulino Ribeiro Albanese**

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
---	--	---

Protocolo nº 21.934.914-9		Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL		Processo GMS nº 608//2024		(página 2 de 14)	
		E BAIXA ROTAÇÃO).					
8	11682	Cód.GMS: 6511.79053 Cód. CATMAT: 484361 DESCOLADOR FREER DUPLO 18CM. - Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ter sido produzido segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para a Saúde (MS-ANVISA-GGICMP); - Instrumento produzido em aço inoxidável; - Descolador muco-periosteal em corpo único composto por duas pontas ativas localizadas em extremidades opostas do cabo, pouco cortantes ligeiramente diferentes entre si; - Empregado para a separação do periósteo do tecido ósseo ou cartilaginoso subjacente; - Comprimento total de 16 a 19cm.		10	50,00	500,00	Exclusiva ME
9	31675	Cód.GMS: 6509.79183 Cód. CATMAT: 438304 ESCOVA DE FLANELA PARA POLIMENTO(PARA TORNO DE BANCADA) Tipo: disco/ roda; Material: flanela; Modelo: com costura; Diâmetro: 100mm Uso: acessório para polimento de prótese		10	21,90	219,00	Exclusiva ME
10	19433	Cód.GMS: 6509.79182 Cód. CATMAT: 438302 ESCOVA DE PANO, FINA, PARA POLIMENTO Tipo: disco/ roda; Material: brim; Modelo: com costura; Diâmetro: 100mm Uso: acessório para polimento de prótese.		20	26,84	536,80	Exclusiva ME
11	22161	Cód.GMS: 6508.16922 Cód. CATMAT: 437558 ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 05 SEM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		5	8,21	41,05	Exclusiva ME
12	28799	Cód.GMS: 6509.78800 Cód. CATMAT: 479938 ESPELHO DE MÃO - Material: vidro; - Formato: retangular; - Espessura: 5mm; - Comprimento: 20cm; - Largura: 100mm; - Cor: diversas; - Características adicionais: com cabo e moldura em plástico - Uso: odontológico para instrução ao paciente.		50	28,95	1.447,50	Exclusiva ME
13	12100	Cód.GMS: 6508.17943 Cód. CATMAT: 417242 ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO ESTEREILIZADO EM OXIDO DE ETILENO,EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER,CAIXA C/10 UNIDADES.		35	52,23	1.828,05	Exclusiva ME

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9		Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024		(página 3 de 14)	
14	9522	Cód.GMS: 6509.79063 Cód. CATMAT: 431114 EXPANSOR PARA ORTODONTIA, DE 6,5 A 7MM, 65.05.006/65.05001	500	14,50	7.250,00	Exclusiva ME
15	11716	Cód.GMS: 6511.87840 Cód. CATMAT: 465151 GANCHO DE GILLIES. - Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e ter sido produzido segundo as normas de boas práticas de fabricação e controle de produtos para a saúde (MS-ANVISA-GGICMP); - Instrumento produzido em aço inoxidável; - Gancho cirúrgico delicado para mobilização de pequenos retalhos de tecido mole. ponta ativa aguda, perfurante e delicada não maleável; - Comprimento total de 18 a 22cm.	6	42,24	253,44	Exclusiva ME
16	6359	Cód.GMS: 6508.79096 Cód. CATMAT: 428416 GESSO COMUM - PACOTE COM 1 QUILO - P/ODONTO	200	6,48	1.296,00	Exclusiva ME
17	6446	Cód.GMS: 6509.87292 Cód. CATMAT: 442191 LENÇOL DE BORRACHA, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 13,5 X 13,5 CM - CAIXA COM 26 PEÇAS.	24	24,80	595,20	Exclusiva ME
18	24296	Cód.GMS: 6509.90017 Cód. CATMAT: 453405 MANDRIL ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO, USO: ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,	4	42,11	168,44	Exclusiva ME
19	6449	Cód.GMS: 6508.79111 Cód. CATMAT: 233497 PEDRA POMES - PACOTE COM 1 QUILO Material: rocha magnética; Cor: branca; Aspecto físico: pó; Pacote com 1 kg Caract. Adicionais: extrafino Uso: limpeza dental.	50	22,12	1.106,00	Exclusiva ME
20	38650	Cód.GMS: 6509.90039 Cód. CATMAT: 401237 PINCEL Nº 4A, TIPO: CHATO; MATERIAL: CERDAS DE PELOS DE MARTA KOLINSKY; CABO: EM MADEIRA E ESFERAS PARA AJUDAR NA FORNAÇÃO DA PONTA; USO: APLICAÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACA, EMBALAGEM: 1 UNIDADE	2	58,58	117,16	Exclusiva ME
21	38651	Cód.GMS: 6509.90040 Cód. CATMAT: 401237 PINCEL Nº 4B, TIPO: CHATO; MATERIAL: CERDAS DE PELOS DE MARTA KOLINSKY; CABO: EM MADEIRA E ESFERAS PARA AJUDAR NA FORNAÇÃO DA PONTA; USO: APLICAÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E	2	62,78	125,56	Exclusiva ME

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9		Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024		(página 4 de 14)	
		OPACA, EMBALAGEM: 1 UNIDADE				
22	38666	Cód.GMS: 6509.90027 Cód. CATMAT: 204789 PINCEL Nº2, TIPO: CHATO, MATERIAL: CERDAS DE PELOS DE MARTA KOLINSKY, CABO EM ACRÍLICO E ESFERAS PARA AJUDAR NA FORMAÇÃO DA PONTA, USO: APLICAÇÃO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL CLÍNICA E OPACA.	2	35,61	71,22	Exclusiva ME
23	6574	Cód.GMS: 6508.88317 Cód. CATMAT: 242613 POTE DE VIDRO COM TAMPAS, MEDIDA: 4 X 12MM PARA MANIPULAR RESINA (POTE PALADON)	10	24,86	248,60	Exclusiva ME
24	43190	Cód.GMS: 8503.58914 Cód. CATMAT: 341174 SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, COM CARACTERÍSTICAS ANTISSEPTICAS E ANTI-BACTERIANAS, CONTENDO 1000 ML E BOMBA DOSADORA.	1.200	39,61	47.532,00	Exclusiva ME
25	26148	Cód.GMS: 6511.85427 Cód. CATMAT: 471576 TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS RETA, 11,5 CM	15	16,99	254,85	Exclusiva ME
26	11729	Cód.GMS: 6509.79178 Cód. CATMAT: 471620 TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM. - Deve possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e ter sido produzido segundo as normas de boas práticas de fabricação e controle de produtos para a saúde (MS-ANVISA-GGICMP); - Instrumento produzido em aço inoxidável; - Autoclavável.	3	55,65	166,95	Exclusiva ME
27	38695	Cód.GMS: 6511.87711 Cód. CATMAT: 601277 TÊNTA CÂNULA - INSTRUMENTO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO CERCA DE 15 CM, ABERTO EM UMA DAS EXTREMIDADES, PARA SONDAR E INTRODUIR NO FREIO LINGUAL.	10	11,19	111,90	Exclusiva ME

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência

1.2.2 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **12 mês(es)**

1.2.3 **Os prazos de garantia encontram-se dispostos no item 15 deste Termo de Referência.**

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9	Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024	(página 5 de 14)
---------------------------	--	---------------------------	------------------

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será de maneira parcelada, conforme necessidade do setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Atender à necessidade de aquisição de materiais de consumo odontológico e médico, afim de propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos em todas as especialidades do serviço de odontologia, manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos e danificados pelo uso prolongado com o propósito de atender adequadamente às demandas de diversos setores da COU - Clínica Odontológica Universitária em razão do fim da vigência dos contratos anteriormente utilizados, para a utilização na assistência direta dos usuários da COU, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica e visando a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. Assim a concretização da aquisição visa garantir o funcionamento ininterrupto da atenção direta aos usuários que são atendimentos na COU, suprimindo de forma satisfatórias as constantes demandas por procedimentos odontológicos. Cabe ressaltar que, a aquisição destes itens é essencial na execução dos procedimentos odontológicos realizados na COU, tratando-se, portanto, de material fundamental para o bom funcionamento do serviço e proteção à saúde do paciente, buscando a melhoria na qualidade de vida. A ausência deste material ocasionaria desperdício de verba pública em virtude da paralisação das atividades de que dele necessitam, além das consequências negativas que a falta do mesmo pode acarretar. Desta forma, pretende-se adquirir os materiais selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. O item será mantido em estoque para atendimento dos requisitantes.

Contratação, para reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, de medicamentos diversos, para atender as necessidades do Hospital Universitário. O Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina atua como hospital geral, terciário público, de ensino, com 419 leitos ativos. Possui 38 habilitações em média e alta complexidade em diversas especialidades junto ao Ministério da Saúde. Para alcançar os objetivos propostos de ensino, pesquisa e extensão da área da saúde e de diversas outras áreas do conhecimento é necessário a aquisição do medicamento SOLUÇÃO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA 0,12% 1000 ml por se tratar de itens padronizados, sua aquisição se faz necessária anualmente, para manutenção dos atendimentos prestados pela Instituição. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) considera como medicamento todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Nesta solicitação temos um medicamento que é usado como enxaguante bucal antisséptico com a função de proteger e cuidar da saúde da boca contra os germes que causam a placa bacteriana, mau hálito, gengivite e cárie podendo resultar em problemas de saúde mais graves que vão muito além dos dentes e da boca. O uso regular da clorexidina 0,12% é uma maneira de prevenir a saúde bucal dos pacientes internados intubados ou não, aqueles que passaram por cirurgia bucal, pacientes submetidos a quimioterapia e radioterapia, que geralmente apresentam quadro de mucosite durante o tratamento. Além disso, o produto em tela tem uma formulação que combate a placa bacteriana e fortalece os dentes. Em todos estes casos citados a escovação e limpeza da boca não são exequíveis. A interrupção no fornecimento deste medicamento é prejudicial aos pacientes, dadas às consequências diretas na saúde dos indivíduos que são atendidos em nosso hospital. Enfatizamos que o item solicitado encontra-se em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nossa Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) na Divisão de Farmácia. Desta forma, a aquisição deste produto relacionado nesta solicitação é uma condição essencial e necessária para a terapia medicamentosa dos pacientes internados ou em atendimento, para a prestação do serviço hospitalar proposto pela instituição. Considerando a importância do medicamento frente aos protocolos institucionais e indicações de uso, é importante

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo nº 21.934.914-9 Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS nº 608//2024 (página 6 de 14)

ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento e saúde dos pacientes.

Insumos necessários para manter o serviço de Odontologia Hospitalar do HU-UEL, que faz parte de um atendimento multidisciplinar com papel primordial em garantir o bem-estar dos pacientes, prevenção de complicações e colaboração para um cuidado abrangente e eficaz, contribuindo no reestabelecimento da saúde geral dos pacientes, abrangendo não apenas aspectos físicos, mas também da autoestima e dignidade daqueles que recebem esse cuidado especializado. Os pacientes hospitalizados encontram-se muitas vezes dependentes de cuidados, isso impede que eles mantenham uma higienização bucal adequada, necessitando da realização da higiene oral pelos profissionais de saúde. O trabalho por esses profissionais é desenvolvido em setores de enfermarias, centros cirúrgicos e oncológicos e principalmente nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI). Além disso, o serviço de Odontologia Hospitalar realiza o tratamento de emergências odontológicas como trauma facial e infecções graves; cuidados de higiene bucal para pacientes internados prevenindo problemas dentários; suporte a pacientes com condições médicas complexas como imunossuprimidos ou condições médicas raras; Nas UTI's, o acompanhamento da saúde bucal é imprescindível na prevenção de infecções devido ao estado crítico do paciente principalmente as infecções respiratórias, como a Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV) que ocorre devido ao acúmulo de placa bacteriana na região oral e aumenta o risco de aspiração dessas substâncias para o pulmão. Além de prevenir o aparecimento de lesões por dispositivos médicos, hipossalivação, e tratar lesões decorrentes do uso de medicações. Entre os serviços oferecidos pela odontologia estão: aplicação de flúor; limpeza; restaurações; cirurgias dentárias de pequeno e médio porte; e controle de placa bacteriana. Diante do exposto, solicitamos aquisição dos materiais, pois permitirá à especialidade realizar um atendimento qualificado aos usuários do serviço, visando à melhoria da assistência prestada e do tratamento proposto garantindo uma melhor recuperação, reduzindo custos por complicações, agilizando a alta do paciente.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. A realização de nova contratação para o fornecimento de materiais de consumo odontológico e médico, se faz necessária em razão do fim da vigência dos contratos utilizados. Visando a reposição do estoque para o atendimento dos beneficiários da COU, visto que a possível falta dos referidos materiais impacta diretamente nos atendimentos dos usuários que procuram o serviço de Odontologia. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 10 de junho de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Considerando a validade dos produtos (materiais de consumo), para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque, ainda, para que não haja desperdícios de recursos, a melhor forma de entrega que se adequa as condições de uso é por meio do fornecimento parcelado. E por não possuímos um local de armazenamento para todo o quantitativo. Os pedidos serão feitos de acordo com o consumo e no momento adequado. A COU se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item(ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9 Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS nº 608//2024 (página 7 de 14)
 contados da solicitação. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4 PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 A pesquisa de preços que embasou a formação do(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) da presente licitação foi realizada nos moldes do art. 368 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.1 Os itens que compõem o presente Pregão Eletrônico serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

6 SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

6.1.1 1 - bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável 2 - requisitos ambientais certificados pelo INMETRO 3 - embalagem individual e reciclável 4 - bens não contenham substâncias perigosas

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Em atendimento à legislação federal e estadual, em especial ao contido no Decreto Estadual nº 10.086/22, a Universidade Estadual de Londrina, sempre que possível, efetuará o parcelamento do objeto de suas licitações públicas de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários do tratamento diferenciado (Lei Complementar 123/2006) e tendo em vista o incentivo à inovação tecnológica; ampliação da eficiência das políticas públicas e a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

7.2 Para alcançar os efeitos mencionados no Item 3.1. as licitações promovidas pela Universidade Estadual de Londrina serão classificadas conforme condições de participação para disputa de seus respectivos objetos (Item ou Lote de contratação), e para fins de participação em certames destas Instituições, os termos abaixo expressos dever ser assim entendidos:

- a) **ME** - Microempresa;
- b) **EPP** - Empresa de Pequeno Porte e
- c) **MEI** - Microempreendedor Individual;
- d) **Ampla Disputa - 100%** (cem por cento): serão admitidas à competição, todas as empresas interessadas em participar do **certame ou lote** especificado como **"AMPLA DISPUTA"**, independente do enquadramento da licitante para fins de regime fiscal da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) **Licitação com cotas** (Cota Reservada e Cota Principal): identifica licitação que apresenta objeto fracionado em 2 (duas) cotas-partes, com condições de participação diferenciadas para cada uma delas, como segue:
 - I. **Cota Principal - 75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade do objeto do lote é destinada à **"AMPLA DISPUTA"**, sendo admitidas à competição todas as empresas interessadas, independente do enquadramento da licitante para fins de regime fiscal da Lei Complementar nº 123/2006;
 - II. **Cota Reservada - 25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade remanescente do item ou lote especificado acima é destinada à participação restrita de empresas que se enquadram como **ME/EPP/MEI** (Lei Complementar nº 123/2006), sem prejuízo de sua participação nos

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9 Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS nº 608//2024 (página 8 de 14)

demais lotes;

- f) **Licitação Exclusiva - ME/EPP/MEI - 100%** (cem por cento): identifica objeto licitatório para o qual a participação da disputa é restrita às empresas que se enquadram como ME - EPP - MEI.

7.3. Nas licitações com Cotas, serão observados os seguintes procedimentos:

- Se a mesma empresa vencer a **Cota Principal** e a **Cota Reservada**, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário ofertado;
- Verificando-se a **inexistência** de empresas **ME/EPP/MEI** interessadas em participar dos lotes/itens da **Cota Reservada**, poderá o Pregoeiro(a) oferecê-lo ao vencedor da disputa da **Cota Principal**, pelo mesmo valor do seu menor lance;
- Se houver recusa do vencedor da **Cota Principal**, poderá o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto da **Cota Reservada** aos licitantes remanescentes da Cota Principal, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da Cota Principal;
- No caso de itens ou lotes fracionados em cotas-parte, o consumo das quantidades previstas se iniciará pela **Cota Reservada** e passará para **Cota Principal**, somente após esgotada a primeira, salvo motivo devidamente justificado.

7.4 Somente poderão participar da disputa da “Licitação Exclusiva”; do “Lote Exclusivo” (100% ME/EPP/MEI) e da “Cota Reservada” (25% ME/EPP/MEI), as empresas que preencherem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrarem nas situações descritas nos incisos I a XI, do § 4º, do artigo citado.

7.5 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresa que esteja sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas que tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Estadual;
- Empresas **ME/EPP/MEI** beneficiárias do tratamento diferenciado, que incidirem em qualquer das exclusões relacionadas na Lei Complementar nº 123/2006. art. 3º, § 4º.
- Empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, bem como em relação ao INSS e FGTS, exceto para proponentes que estiverem participando na qualidade de **ME/EPP/MEI**, hipótese em que se aplica o disposto nos subitens 12.2 e 12.3 deste Edital;
- Em apresentando os documentos devidamente regularizados no prazo previsto, a **ME/EPP/MEI** será considerada habilitada, mas se ultrapassado o prazo previsto, a proponente decairá do direito à contratação e estará sujeita às penalidades administrativas cabíveis.

7.6 O procedimento licitatório deste Edital enquadra-se como todos os lotes destinados à disputa com participação **EXCLUSIVA** de empresas enquadradas como **ME/EPP/MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9 Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL Processo GMS nº 608//2024 (página 9 de 14)

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.

9.3 Os bens serão recebidos **provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 O contratado está obrigado a aceitar:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9	Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024	(página 10 de 14)
---------------------------	--	---------------------------	-------------------

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo nº 21.934.914-9	Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024	(página 11 de 14)
----------------------------------	---	----------------------------------	--------------------------

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	------------------------	---

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital, complementado abaixo:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos **Habilitação técnica :

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.

b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital. **

12.3.2 Prova de Qualificação Técnica:

a) A Qualificação Técnica será demonstrada mediante apresentação de: - **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO** - Através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto; O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações: - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento; - Data de emissão; - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente)

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo nº 21.934.914-9	Pregão Eletrônico nº 44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024	(página 12 de 14)
----------------------------------	--	----------------------------------	--------------------------

Conforme a Lei nº 8.666/1993, com vigência até dezembro de 2023 (MP nº 1.167/2023) , e a Lei nº 14.133/2021 (Nova de Lei de Licitações e Contratos).

b) REGISTRO NA ANVISA: Justificativa: conforme as Leis Nº 5.991/1973 os medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos não podem ser comercializados ou entregues ao consumo antes de registrado na ANVISA. Assim, os fornecedores precisam realizar o registro dos correlatos, nos termos das normativas da própria ANVISA. Conforme definido pelo artigo 4º desta lei, correlato é definido como a substância, produto, aparelho ou acessório cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, odontológicos entre outros. Desta forma, exigir o registro do insumo é uma forma de garantir que aquele produto esteja de acordo com as legislações sanitárias vigentes preconizadas pela vigilância sanitária. E, que está apta a comercializar os produtos objeto deste Termo e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

12.3.3 Prova de atendimento aos requisitos Registro Anvisa previstos na Lei n. 6.360/1976

12.3.4 Apresentação de Alvará de Licença Sanitária de funcionamento da Empresa Contratada.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 71.102,12

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da natureza do objeto a ser contratado, bem como o valor máximo previsto para a contratação.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 DO REAJUSTAMENTO:

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.1.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.1.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	---	---

Protocolo nº 21.934.914-9	Pregão Eletrônico nº44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024	(página 13 de 14)
---------------------------	--	---------------------------	-------------------

17.1.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: **Gestão/Unidade:** 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: **Gestão/Unidade:** 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: **Gestão/Unidade:** 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina dia 06, de agosto 2024

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

0603349 - FERNANDA CRISTINA SPOSITO / (COU-DA) DIVISÃO ADMINISTRATIVA
1101128 - KARINE MARIA BOLL / (HU-DC-DFARM) DIVISÃO DE FARMÁCIA
1207056 - LUIZ KAMINAMI / (HU-DC-DFARM) DIVISÃO DE FARMÁCIA
1329111 - MARIA INES POZZOBON / (HU-DC-DFARM) DIVISÃO DE FARMÁCIA
5024222 - ENICE ROSANA LONGHI / (HU-DE) DIRETORIA DE ENFERMAGEM
1913200 - SILVIA PAULINO RIBEIRO ALBANESE / (HU-DE-DCC) DIVISÃO DE CENTRO CIRÚRGICO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: setembro/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cristina Sposito (XXX.247.769-XX)** em 06/08/2024 10:00 Local: UEL/COU, **Davi Paulino Pereira (XXX.071.239-XX)** em 06/08/2024 10:02 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Enice Rosana Longhi (XXX.474.809-XX)** em 06/08/2024 10:11 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 06/08/2024 10:55 Local: UEL/HU/DA/DS, **Luiz Kaminami (XXX.686.159-XX)** em 06/08/2024 11:06 Local: UEL/HU/DC/DF, **Silvia Paulino Ribeiro Albanese**

	Universidade Estadual de Londrina Pró-Reitoria de Administração e Finanças Diretoria de Material-PROAF/DM Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - Campus Universitário - CEP: 86057-970 - CNPJ/MF: 78.640.489/0001-53 - Inscrição Estadual: Isenta Fone: (43) 3371-4384 https://portal.uel.br/	
---	--	---

Protocolo nº 21.934.914-9	Pregão Eletrônico nº 44//2024-PROAF/DM - EDITAL	Processo GMS nº 608//2024	(página 14 de 14)
----------------------------------	--	----------------------------------	--------------------------

0312198 - CAMILA FARIAS LOPES / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
1014917 - JAIR MARCOS DA SILVA / (PROAF-DM) DIRETORIA DE MATERIAL
0304927 - CARLOS EDUARDO BONI / (PROAF-DM-DL) DIVISÃO DE LICITAÇÃO
0406624 - DAVI PAULINO PEREIRA / (PROAF-DM-DSA) DIVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Documento: **ANEXO1_TRPE442024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Cristina Sposito (XXX.247.769-XX)** em 06/08/2024 10:00 Local: UEL/COU, **Davi Paulino Pereira (XXX.071.239-XX)** em 06/08/2024 10:02 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Enice Rosana Longhi (XXX.474.809-XX)** em 06/08/2024 10:11 Local: UEL/HU/DE/AECRM, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 06/08/2024 10:55 Local: UEL/HU/DA/DS, **Luiz Kaminami (XXX.686.159-XX)** em 06/08/2024 11:06 Local: UEL/HU/DC/DF, **Silvia Paulino Ribeiro Albanese (XXX.607.399-XX)** em 06/08/2024 11:19 Local: UEL/HU/DE/DCCCM, **Jair Marcos da Silva (XXX.626.119-XX)** em 06/08/2024 11:22 Local: UEL/PROAF/DM/DSA, **Carlos Eduardo Boni (XXX.542.809-XX)** em 06/08/2024 11:25 Local: UEL/PROAF/DM/DL.

Inserido ao protocolo **21.934.914-9** por: **Davi Paulino Pereira** em: 06/08/2024 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e47c31a5e68db24809032a76788068a8.